



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

12/09/05
Publicado no Jornal Folha Mangaratiba
Edição n.º 02 Fls. 02
maurício
Funcionário

LEI N.º 472, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005.

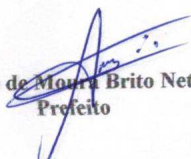
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º – Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SERTÃO DO MEIO, localizada em Conceição de Jacaré, 2.º Distrito de Mangaratiba.

Art.2.º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 12 de setembro de 2005.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

Projeto de Lei 35/2005
Vereador Celso